



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20240133

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-022FME

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e de outro lado a firma **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.450.735/0001-70, estabelecida à AV. PARÁ, 1315, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **KATIA DE CASTRO**, residente na rua da pimenta n. 50, Morumbi, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 515.501.561-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9.2023-022FME** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº 9/2023-022FME-SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 24/05/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 9/2023-022FME**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP, a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 1 de 17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es, quantitativos e especifica es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia – Anexo do Edital oriundo do **Preg o Eletr nico n  9/2023-022FME-SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especifica es T cnicas do Objeto:

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
119222	ABRACADEIRA MATERIAL NYLON - Marca.: JADAIA/JANDAIA MATERIAL NYLON RESISTENTE. COR: BRANCA. COM TESTEIRA. DIMENS�ES: COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM. USO: DOM�STICO E INDUSTRIAL. APLICA�O: FIXA�O DIVERSA, PARA PRENDER E UNIR PARTES OU PE�AS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500,00	11,389	5.694,50
119249	CAIXA ORGANIZADORA 20L - Marca.: BIGNARDI/BIGNARDI APRESENTA�O: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTER�STICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDA�O HERM�TICA E IMPERME�VEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANH�ES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250,00	52,989	13.247,25
119250	CAIXA ORGANIZADORA 30L - Marca.: BIGNARDI/BIGNARDI APRESENTA�O: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTER�STICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDA�O HERM�TICA E IMPERME�VEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANH�ES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250,00	64,497	16.124,25
119251	CAIXA ORGANIZADORA 50L - Marca.: BIGNARDI/BIGNARDI APRESENTA�O: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTER�STICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDA�O HERM�TICA E IMPERME�VEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANH�ES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250,00	72,490	18.122,50
119253	CAIXA ORGANIZADORA M�DIA COM TAMPA 7 LITROS - Marca.: BIGNARDI/BIGNARDI CAIXA ORGANIZADORA M�DIA COM TAMPA. 7 LITROS. MATERIAL: PL�STICO DE ALTA RESIST�NCIA. COM TAMPA, TRANSL�CIDA. SUPERF�CIES: INTERNAS LISAS. TAMANHO NAS DIMENS�ES: LARGURA ENTRE: 19 CM E 21 CM. PROFUNDIDADE: ENTRE: 29 CM A 31 CM. COMPRIMENTO ENTRE: 41 CM E 43 CM. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250,00	42,499	10.624,75
119271	CANETA ESFEROGR�FICA COR AZUL - Marca.: BIC/BIC CANETA ESFEROGR�FICA AZUL. MATERIAL: PL�STICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES. MATERIAL: PONTA LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO. COR: TINTA AZUL. CARACTER�STICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPL�STICA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500,00	46,900	23.450,00
119272	CANETA ESFEROGR�FICA COR PRETA - Marca.: BIC/BIC CANETA ESFEROGR�FICA COR: PRETA. MATERIAL: PL�STICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES MATERIAL: PONTA: LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO. COR: TINTA PRETA. CARACTER�STICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPL�STICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500,00	47,700	23.850,00
119273	CANETA ESFEROGR�FICA COR VERMELHA - Marca.: COMPACTO /COMPACTO CANETA ESFEROGR�FICA COR: VERMELHA. MATERIAL: PL�STICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO. COR: TINTA VERMELHA. CARACTER�STICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPL�STICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500,00	47,900	23.950,00
119274	CANETA ESFEROGR�FICA PONTA GROSSA COR AZUL - Marca.: COMPACTO/COMPACTO CANETA ESFEROGR�FICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO DE 1.6 MM. CORPO EM PL�STICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO DE 1.6 MM. CORPO EM PL�STICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.	CAIXA	500,00	49,900	24.950,00
119275	CANETA ESFEROGR�FICA PONTA GROSSA COR PRETA - Marca.: COMPACTO/COMPACTO CANETA ESFEROGR�FICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO DE 1.6 MM. CORPO EM PL�STICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: PRETA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO DE 1.6 MM. CORPO EM PL�STICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.	CAIXA	500,00	51,100	25.550,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119276	CANETA ESFEROGRFICA PONTA GROSSA COR VERMELHA - Mar ca.: BIC/BIC CANETA ESFEROGRFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.	CAIXA	500,00	51,000	25.500,00
119277	CANETA FIXA CHAPU COM SUPORTE COR AZUL - Marca.: WA LLEU/WALLEU CANETA - INDICADOR. CANETA FIXA EM ALUMNIO. COM CORRENTE DE 50CM. COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL. COR AZUL	UNIDADE	100,00	31,983	3.198,30
119279	CANETA HIDROGRFICA PONTA GROSSA 12 CORES - Marca.: CIS/CIS PONTA GROSSA. APRESENTAO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERSTICAS: PONTA MDIA. LAVVEL, ATXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	CAIXA	100,00	13,900	1.390,00
119300	CANUDO PLSTICO - Marca.: THEO/JANDAIA PARA REFRESCO. SANFONADO. NO TXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	125,00	11,675	1.459,38
119312	CLIPS DE METAL N 4/0 500G - Marca.: BACCHI/BACCHI CAIXA DE CLIPS DE METAL N 4/0. CARACTERSTICAS TCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPIS, FILMES PLSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVER SER DE BOA QUALIDADE NO DEIXANDO OS CLIPES SAREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	83,00	19,900	1.651,70
119320	COLA BRANCA TUBO 110 GRAMAS - Marca.: MARIPEL/MARIPE COLA BRANCA. COMPOSO: POLIVINIL ACETATO- PVA. COR: BRANCA. APLICAO: PAPEL. CARACTERSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, ATXICA, LAVVEL. TIPO: PASTOSA. UNIDADE DE MEDIDA: TUBO 110 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500,00	16,700	8.350,00
119324	COLA EM BASTO 40 GRAMAS - Marca.: LEOLEO/LEOLEO COLA EM BASTO. TAMANHO: 40 GRAMAS. COMPOSO: PLSTICO RECICLADO. COR: BRANCA. CARACTERSTICAS ADICIONAIS: ATXICA, TIPO BASTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 GRAMAS	FRASCO	250,00	2,550	637,50
119325	COLA FRIA 50ML - Marca.: GATE/GATE CARACTERSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAO. ALM DE SER MAIS ECONMICO. COMPOSO: 80% ACETATO DE POLIVINILA, 10% OFTALATO DE DIBUTILO (DBP), 10% METANOL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50 ML	FRASCO	50,00	15,900	795,00
119326	COLA GLITTER 23 GRAMAS 6 X 1 - Marca.: ACRILEX/ACRIL CARACTERSTICAS: BICO APLICADOR. NO TXICA. BRILHO INTENSO. LAVVEL. CONTENDO 23G - CADA BISNAGA. COR: 6 CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 BISNAGAS DE CORES DIVERSAS.	CAIXA	50,00	16,600	830,00
119330	COLCHETE LATONADO N 15 - Marca.: BACCHI/BACCHI COLCHETE FIXAO. MATERIAL CHAPA DE AO REVESTIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. TAMANHO N 15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	50,00	20,900	1.045,00
119333	ENVELOPE AMARELO 28 CM X 20 CM - Marca.: SCRITY/SCR ENVELOPE OURO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRO. TAMANHO. (COMPRIMENTO X LARGURA) 28 CM X 20 CM, COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500,00	0,359	179,50
119334	ENVELOPE AMARELO 34 MM X 24 MM - Marca.: SCRITY/S ENVELOPE OURO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRO. TAMANHO: COMPRIMENTO 340 MM X 240 MM LARGURA. COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500,00	44,900	22.450,00
119335	ENVELOPE BRANCO 24 CM X 34 CM - Marca.: SCRITY/S ENVELOPE BRANCO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRO. TAMANHO: (COMPRIMENTO X LARGURA) 24 CM X 34 CM. COR: BRANCO. GRAMATURA: 80 G/M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500,00	0,490	245,00
119336	ENVELOPE BRANCO 11 CM X 15CM - Marca.: SCRITY/SCRIT ENVELOPE CARTA - MEDIDAS: 11 CM X 15 CM. PAPEL: OFF-SET BRANCO. IDEAL PARA CORRESPONDNCIA COMERCIAIS, MALAS DIRETAS E DOCUMENTOS EM GERAL. GRAMATURA: 63 G/M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500,00	0,619	309,50
119337	ENVELOPE BRANCO 114 MM X 229 MM - Marca.: SCRITY/SCR ENVELOPE OFCIO SEM RPC. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. ENVELOPE OFCIO. COR: BRANCO. EM PAPEL APERGAMINHADO. UNIDADE DE MEDIDA: 75G/M, SEM TIBRE, SEM RPC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500,00	0,269	134,50
119338	ENVELOPE BRANCO 28 CM X 20 CM - Marca.: SCRITY/SCRI ENVELOPE BRANCO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRO. TAMANHO: (COMPRIMENTO X LARGURA) 280 MM X 200 MM. COR: BRANCA. GRAMATURA: 80 G/M.	UNIDADE	500,00	0,400	200,00
119340	ENVELOPE SACO AMARELO 210 MM X 297 MM 250 X 1 - Mar ca.: SCRITY/SCRITY COR: AMARELO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERSTICAS: ENVELOPE TIPO	PACOTE	383,00	108,900	41.708,70

Rua do Caf s/n - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Pgina 3 de 17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
119341	SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES ENVELOPE SACO AMARELO 215 MM X 315 MM 250 X 1 - Mar PACOTE ca.: SCRITY COR: AMARELO. TAMANHO: 215 MM X 315 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES	208,00	103,000	21.424,00
119354	FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 18MM X 50 M - Marca. ROLO : ADERE/ADERE FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	50,00	4,700	235,00
119355	FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 48 MM X 50 M - Marca ROLO : ADERE/ADERE FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	50,00	9,900	495,00
119356	FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 50 MM X 50 M - Marca ROLO : ADERE/ADERE FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M. COR: PARDA. APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	50,00	14,900	745,00
119361	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M - Marca.: LEOLEO/LEOLEO UNIDADE FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M. APRESENTAÇÃO: ENTREGA POR UNIDADE	50,00	9,900	495,00
119362	FITA ISOLANTE FILME DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL - Marca. ROLO : EMBALANDO FITA ISOLANTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO. CLASSE DE TEMPERATURA: 80°C. ESPESSURA: 0,13MM X 18MM X 20M.	50,00	14,300	715,00
119365	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR AMARELO - Marca.: J ROLO ANDAIA/JANDAIA COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	50,00	3,200	160,00
119374	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - Marca.: BRW/BRW UNIDADE GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. GRAMPEADOR MANUAL DE MESA GRANDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	50,00	93,500	4.675,00
119377	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES - M PACOTE arca.: DELLO/DELLO GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE: PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	50,00	19,900	995,00
119381	ISOPOR EM BOLA 200 MM DIÂMETRO - Marca.: JANDAIA/JA UNIDADE NDAIA ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 200 MM DIÂMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	20,00	16,900	338,00
119382	ISOPOR EM BOLA 70 MM DIÂMETRO - Marca.: JANDAIA/JAND UNIDADE ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 70MM DIÂMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	20,00	10,900	218,00
119387	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - Marca.: LEOLEO/LEOLEO CAIXA LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO. FORMATO TRIANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 125MM COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. DE MADEIRA MOLE. LEVE. SECA. SEM NÓS E RACHADURAS. MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICADA FSC OU CERFLOR. COM COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BASE INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME. SER ISENTA DE IMPUREZAS. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO. SER MACIA. COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ATÓXICO. COM CORES MISTAS. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES E CERAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA NBR 15236 EN71-3. CAIXA COM 12 LÁPIS COLORIDOS	50,00	22,400	1.120,00
119399	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE LIVRO ATA. MATERIAL: PAPEL SULFITE. QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 297 MM. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS.	250,00	9,900	2.475,00
119408	PAPEL A4 AMARELO 75 GR/Mý 1X100 - Marca.: JANDAIA/J PACOTE ANDAIA COR: AMARELO. GRAMATURA 75 GR/Mý. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS	500,00	9,900	4.950,00
119409	PAPEL A4 AZUL 75 GR/Mý 1X100 - Marca.: JANDAIA/JAND UNIDADE COR: AZUL. GRAMATURA 75 GR/Mý. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	500,00	9,500	4.750,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119410	PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL A4 ROSA 75 GR/Mý 1X100 - Marca.: JANDAIA/JAND COR: ROSA. GRAMATURA 75 GR/Mý. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS	500,00	9,000	4.500,00
119411	PAPEL A4 VERDE 75 GR/Mý 1X100 - Marca.: JANDAIA/JAN DATA COR: VERDE. GRAMATURA 75 GR/Mý. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS	500,00	9,500	4.750,00
119413	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 1 X 10 - Marca.: BIGNARDI/BIG NARDI PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE 27,5 MM X 19,5 MM, 75G/Mý. ALCALINO. ULTRA BRANCO. 100% CELULOSE DE EUCALIPTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL.	475,00	3,140	1.491,50
119414	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA 1 X 10 - Marca.: BIGNARDI/BI GNARDI PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE 27,5 MM X 19,5 MM, 75G/Mý. ALCALINO. ULTRA BRANCO. 100% CELULOSE DE EUCALIPTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL.	475,00	4,500	2.137,50
119418	PAPEL CARTÃO LARGURA: 210MM. COMPRIMENTO: 297MM - Ma rca.: VMP/VMP PAPEL CARTÃO. 200 GRAMAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TIPO: LISO. GRAMATURA: 200G/Mý. LARGURA: 210MM. COMPRIMENTO: 297MM. FORMATO: A4. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 FOLHAS	500,00	24,900	12.450,00
119419	PAPEL CELOFANE - Marca.: VMP/VMP APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO DE 70CM X 89CM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	490,00	100,000	49.000,00
119421	PAPEL COLOR SET CORES VARIÁVEIS - Marca.: VMP/VMP PAPEL COLOR SET. CORES: VARIADAS. COMPRIMENTO: 66CM. LARGURA: 48CM. GRAMATURA: 110G/M2. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 45 FOLHAS.	500,00	25,800	12.900,00
119424	PAPEL DE PRESENTE COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS - Mar ca.: VMP/VMP APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO: 50CM X 60 CM. COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 FOLHAS	490,00	22,000	10.780,00
119426	PAPEL DOBRADURA - Marca.: VMP/VMP APRESENTAÇÃO: FOLHAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48 CM X 60 CM. GRAMATURA: 60G/Mý. IDEAL PARA DOBRADURAS. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS	490,00	78,400	38.416,00
119427	EVA COM GLIETER 40 CM X 60 CM - Marca.: GATE/GATE FOLHA EVA COM GLIETER 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO COM GLIETER. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. CORES: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	500,00	29,990	14.995,00
119428	EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM - Marca.: GATE/GATE FOLHA EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. ESTAMPAS: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	500,00	19,990	9.995,00
119429	EVA LISO 40 CM X 60 CM - Marca.: GATE/GATE FOLHA EVA LISO 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. COR: CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	500,00	12,350	6.175,00
119430	EVA EMBORRACHADO - Marca.: GATE/GATE FOLHA DE EVA EMBORRACHADO. TAMANHO: 40CM X 60CM. ESPESSURA: 2MM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	500,00	12,350	6.175,00
119433	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM 1X10 - Marca.: VMP/VMP APRESENTAÇÃO: FOLHAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48CM X 60CM. CORES VIVAS E BRILHANTES. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS	170,00	23,800	4.046,00
119436	PAPEL SEDA 10 X 1 - Marca.: VMP/VMP COR: CORES VARIADAS. APRESENTAÇÃO: FOLHA. TAMANHO DE 50CM X 70CM. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS	450,00	4,740	2.133,00
119437	PAPEL VERGÊ - Marca.: OFFPAPER/OFFPAPER PAPEL VERGÊ. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. COR: CORES DIVERSAS. GRAMATURA: 180 G/M2. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 50 FOLHAS.	500,00	19,450	9.725,00
119443	PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO PENDULAR - Marca.: ACP/ACP PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. TIPO: SUSPENSÃO PENDULAR. LARGURA: 285 MM. ALTURA: 375 MM. GRAMATURA: 420 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA.	250,00	3,790	947,50
119447	PASTA CATÁLOGO PRETA 100 X 1 - Marca.: ACP/ACP PASTA CATÁLOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CATÁLOGO. MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 100 SACOS DE 4 FUIROS.	225,00	29,900	6.727,50
119452	PERCEVEJO - Marca.: BACCHI/BACCHI PERCEVEJO. MATERIAL: METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. TAMANHO: 12 MM.	500,00	8,900	4.450,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 5 de 17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descri�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
119454	UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 100 UNIDADES. PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 30 FOLHAS - M UNIDADE arca.: BRW/BRW APRESENTA�O: COM 2 FUIROS. COR CINZA CLARO. CARACTER�STICAS: COM ESCALA E DEP�SITO. BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO. PINOS DE A�O TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. GARANTIA DE F�BRICA	15,00	68,000	1.020,00
119457	PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 100 FOLHAS - Marca.: UNIDADE LEOLEO/LEOLEO	15,00	410,000	6.150,00
119459	PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO M�NIMO DE 100 FOLHAS. EOLEO/LEOLEO	15,00	120,000	1.800,00
119460	PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO M�NIMO DE 50 FOLHAS. PILHA ALCALINA PALITO AAA - Marca.: ELGIN/ELGIN PACOTE PILHA. TAMANHO: PALITO. MODELO: AAA CARACTER�STICAS ADICIONAIS: N�O RECARREG�VEL, SISTEMA ELETROQU�MICO ALCALINA, TENS�O NOMINAL 1,5 V. CARACTER�STICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�OES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 UNIDADES	500,00	12,500	6.250,00
119461	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - Marca.: ELGIN/ELGIN PACOTE PILHA, TAMANHO: PEQUENA. TIPO: ALCALINA. MODELO: AA. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: N�O RECARREG�VEL, SISTEMA ELETROQU�MICO ALCALINA. CARACTER�STICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�OES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 UNIDADES	243,00	15,400	3.742,20
119465	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�02 - Marca.: L UNIDADE EOLEO/LEOLEO PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�02. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PINCEL CHATO. CERDAS RETAS. MACIO. COM FILAMENTO SINT�TICO. CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUM�NIO.	35,00	1,900	66,50
119467	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�08 - Marca.: L UNIDADE EOLEO/LEOLEO PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�08. CARACTER�STICAS ADICIONAIS TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINT�TICO, CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUM�NIO	35,00	2,990	104,65
119468	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�10 - Marca.: L UNIDADE EOLEO/LEOLEO "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�10. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: CERDAS RETAS E MACIO. COM FILAMENTO SINT�TICO. CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUM�NIO."	35,00	3,000	105,00
119470	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�14 - Marca.: L UNIDADE EOLEO/LEOLEO "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�14. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PINCEL CHATO N�14 TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINT�TICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUM�NIO."	35,00	3,600	126,00
119471	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�16 - Marca.: L UNIDADE EOLEO/LEOLEO "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�16. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINT�TICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUM�NIO."	35,00	4,000	140,00
119473	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�18 - Marca.: L UNIDADE EOLEO/LEOLEO "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�18. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINT�TICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUM�NIO."	35,00	6,000	210,00
119474	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�20 - Marca.: L UNIDADE EOLEO/LEOLEO "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�20. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINT�TICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUM�NIO."	35,00	6,000	210,00
119475	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�22 - Marca.: L UNIDADE EOLEO/LEOLEO "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�22. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINT�TICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUM�NIO."	35,00	9,740	340,90
119477	PINCEL CHATOPARA PINTURA EM TECIDO N�0 - Marca.: LEO UNIDADE LEO/LEOLEO PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N�0. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM FILAMENTO SINT�TICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUM�NIO.	35,00	2,500	87,50
119482	PINTURA A DEDO 6 CORES - Marca.: ACRILEX/ACRILEX CAIXA POTE DE PL�STICO COM 15ML. DIMENS�O: 58 MM X 82 MM X 39 MM. SOL�VEIS EM �GUA E N�O T�XICAS. PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA. COMPOSI�O DO PRODUTO RESINA DE P.V.A, �GUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTE. COR: COM 6 CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 POTES DE 15ML CADA	485,00	5,000	2.425,00
119488	PORTA CANETAS FUM� COM 7 DIVIS�RIAS - Marca.: WALLEU UNIDADE /WALLEU APRESENTA�O: TAMANHO DE 10CM (A) X 5CM (L) X 20CM (P).	25,00	32,900	822,50

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 6 de 17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	CARACTERÍSTICAS: EM POLIESTIRENO. UNIDADE	DE			
119489	FORNECIMENTO: UNIDADE PRANCHETA PORTÁTIL - Marca.: WALLEU/WALLEU UNIDADE		150,00	19,990	2.998,50
	PRANCHETA PORTÁTIL. MATERIAL ACRÍLICO. COMPRIMENTO 350 MM. LARGURA 240 MM. ESPESSURA 2 MM. COR FUMÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
119501	RÉGUA COMUM 50 CM - Marca.: WALLEU/WALLEU UNIDADE		500,00	3,990	1.995,00
	"RÉGUA COMUM. MATERIAL: PLÁSTICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, CORES:VARIADAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE."				
119507	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 10X15CM - Marca.: VMP/ UNIDADE		450,00	0,640	288,00
	SACOS PARA PRESENTE PEQUENO. METALIZADO.MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO: 10CM X 15CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
119508	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 15X20CM - Marca.: VMP/ UNIDADE		450,00	0,790	355,50
	SACOS PARA PRESENTE MÉDIO. METALIZADO.MEDIDAS APROXIMADS TAMANHO: 15CM X 20CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
119514	TESOURA DE COSTURA 9 1/2" - 24,1CM - Marca.: LEOLEO/ UNIDADE		324,00	25,390	8.226,36
	LEOLEO APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER				
119515	TESOURA DE PICOTAR 8 " - Marca.: CIS/CIS UNIDADE		279,00	23,800	6.640,20
	CARACTERÍSTICAS: PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS.				
122020	ENVELOPE SACO AMARELO 215MM X 315 MM 250 X 1 - Marca PACOTE		193,00	103,000	19.879,00
	.: SCRITY/SCRITY COR: AMARELO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES				
122059	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - ME/EPP - Marca.: ELGIN/E PACOTE		257,00	15,400	3.957,80
	LGIN PILHA, TAMANHO: PEQUENA. TIPO: ALCALINA. MODELO: AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 UNIDADES				
122060	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - ME/EPP - Marca.: MARIPEL CAIXA		401,00	42,900	17.202,90
	PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES				
122066	TESOURA DE COSTURA 9 1/2"-24,1CM -ME/EPP - Marca.: L UNIDADE		146,00	25,390	3.706,94
	EOLEO/LEOLEO APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER				
122067	TESOURA DE PICOTAR 8" ME/EPP - Marca.: CIS/CIS UNIDADE		221,00	23,800	5.259,80
	CARACTERÍSTICAS: PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS.				

VALOR GLOBAL R\$ 635.341,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, **imediatamente**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Saúde situada: Rua do Jambeiro, Bairro Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã, Pará, CEP: 68.385-000, Tucumã, Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o **Sr. Clebeson Cruz Silva, Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Exercício 2024 Atividade 1111.101220001.2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 1111.101240009.2.054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.061 Manutenção do TFD do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 635.341,58 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2024, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o **Sr. Clebeson Cruz Silva, Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 11 de 17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) **Entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar **imediatamente**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- d) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- i) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL USULA D CIMA QUINTA - DAS DISPOSI OES GERAIS

15.1. Reger-se-  o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposi oes constantes nas Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, **Edital do Preg o Eletr nico n  9/2023-022FME-SRP e Processo Licitat rio n  044/2023/ADM.**

15.2. Far o parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licita o, bem como as condi oes estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcri o.

15.3. Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum /PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situa oes n o explicitadas nas cl usulas deste Contrato, ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi oes contidas na Lei n  10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – C digo de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n  123/2006 e na Lei n  8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcri oes.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUM  - PA, 15 de Janeiro de 2024

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:9359408
9215

Assinado de forma digital
por RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2024.01.15
09:22:03 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA E SERVI OS LTDA
CNPJ 10.450.735/0001-70
CONTRATADA